



Publicado no DJE
03/07/18
Pág. 06-07

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

M. D. Mota
GABPRES

PORTARIA N.º 156/2018-GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 50/2018-GP.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando CPAD nº 07/2018, da Comissão Permanente de Processo Administrativo – Portaria 50/2018-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a entrega do relatório conclusivo, referente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 50/2018-GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de junho de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente